



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Campus de Cascavel - PR

Rua Universitária, 2069 – CEP 85819-110 - FONE 45 3220-3132

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde
– Mestrado e Doutorado – PPG-BCS

EDITAL 30/2023-PPG-BCS

ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE - **MESTRADO, COM BOLSA**, PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde – Mestrado e Doutorado – PPG-BCS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 DE junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 144/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde – Mestrado e Doutorado – PPG-BCS;

Considerando a Resolução 141/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde – Mestrado e Doutorado – PPG-BCS;

Considerando a Resolução 76/2010-CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprovou o novo Regulamento do Programa de Demanda Social;

Considerando a Portaria 33/2023-CAPES, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no país;

TORNA PÚBLICO:

1. No período de **10 a 19 de abril de 2023 estarão** abertas as **INSCRIÇÕES** para seleção de candidatos a alunos regulares, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023, para o preenchimento de **até 03 (três) vagas, COM BOLSA, no Programa de**



Pós-Graduação em Biociências e Saúde – Mestrado, com Área de Concentração em Biologia, Processo Saúde-doença e Políticas de Saúde e a seguinte Linha de Pesquisa: Fatores que influenciam a morfofisiologia orgânica.

2. Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em cursos das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais. No caso de candidatos estrangeiros, estes devem atender as normas de regulamentação dispostas na Resolução 063/2012-CEPE/Unioeste, disponível em: <https://midas.unioeste.br/sgav/arqVrtConteudo/download?arqCntCodigo=15506>. Profissionais de outras áreas podem solicitar sua inscrição, em caráter condicional, sendo analisados pelo Colegiado do Programa, o qual emite parecer circunstanciado sobre o aceite ou não da inscrição do candidato.

3. O Candidato deve contemplar os requisitos para as bolsas segundo a Portaria 76/2010-CAPES em seu artigo 9, itens de I a XI a saber:

- I - Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II- Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso, durante o período da bolsa;
- IV - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V - Realizar estágio de docência;
- VI - Não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VIII - Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- IX - Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;



X - Fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se: a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área; b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social; c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta N°. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- **Até 21 de abril de 2023:** Divulgação do edital de homologação das inscrições;
- **24 de abril de 2023:** Recursos contra as inscrições não homologadas;
- **25 de abril de 2023:** Resposta aos recursos de inscrições não homologadas;
- **26 de abril de 2023:** Realização da prova escrita;
- **02 de maio:** Resultado da prova escrita
- **05 de maio de 2023:** Recursos contra o resultado da prova escrita;
- **08 de maio de 2023:** Resposta aos recursos do resultado da prova escrita;
- **09 de maio de 2023:** Divulgação do cronograma das entrevistas e ensalamento;

- **10 e 11 de maio de 2023:** Entrevista dos candidatos aprovados na prova escrita e análise do Currículo Lattes (CL);
- **15 de maio de 2023:** Divulgação do edital com o resultado provisório do processo seletivo;
- **16 de maio de 2023:** Recursos contra o resultado provisório do processo seletivo;
- **18 de maio de 2023:** Divulgação do edital com o resultado final do processo seletivo.
- **22 de maio de 2023:** Matrícula dos aprovados até o limite das vagas ofertadas.

DAS VAGAS

4. O PPG-BCS oferece até 03 (três) vagas, **COM BOLSA** (das quais 10% são para pessoas com necessidades especiais) para o curso de Mestrado, com a área de concentração em **Biologia, Processo Saúde-doença e Políticas de Saúde**. As vagas são distribuídas na linha de pesquisa, a saber: **Fatores que influenciam a morfofisiologia orgânica**. Segue abaixo a relação dos docentes que poderão orientar alunos:

Quadro 1 - Relação de docentes e oferta de vagas.

ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA
Lucinéia de Fátima Chasko Ribeiro	Fatores que influenciam a morfofisiologia orgânica
Maria Lúcia Bonfleur	Fatores que influenciam a morfofisiologia orgânica
Rose Meire Costa Brancalhão	Fatores que influenciam a morfofisiologia orgânica

5. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 conforme Portaria 33/2023 - CAPES.

6. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas no referido processo.

7. A adesão à modalidade de inscrição como pessoa com necessidade especial se dará, de forma voluntária, por meio de preenchimento de autodeclaração (Anexo A), com identificação do tipo de deficiência(s) apresentada(s) pelo candidato, no ato da inscrição.

8. Em caso de aprovação e classificação, é responsabilidade do candidato autodeclarado como pessoa com deficiência comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9. O processo de seleção constará de três etapas e para ser admitido no Programa, o candidato deve ser aprovado em todas elas (Quadro 2).

Cada etapa é eliminatória e independente.

Quadro 2 - Etapas do processo seletivo

ETAPAS	AValiação	PONTUAÇÃO
ETAPA UM	Entrega de toda a documentação descrita no item 10.	A não entrega de qualquer documento descrito no Item 9 implicará na desclassificação do candidato.
ETAPA DOIS	Prova escrita	100 pontos
ETAPA TRÊS	Análise do Currículo <i>Lattes</i> (Anexo B)	20 pontos
	Entrevista	80 pontos
		Total: 100

ETAPA UM (INSCRIÇÃO)

10. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais). O candidato deverá efetuar o pagamento, durante o período de inscrições, por meio de boleto bancário em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação - FUNDEP, que será gerado no link <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, após a conclusão do preenchimento da etapa de inscrição.

10.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

10.2. A inscrição será feita exclusivamente, via internet, no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes, a partir do dia 10 de abril até às 23h59m do dia 19 de abril de 2023, observando o



horário local de Brasília.

11. Na etapa de inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro online disponível no endereço <<<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>>>. No campo "Documentos e Proposta" do formulário online, o candidato deve anexar, **em um único arquivo PDF**, os seguintes documentos, respeitando a ordem abaixo:

- a)** 01 cópia do diploma do curso de graduação ou documento equivalente, ou **documento comprovando que deverá concluir o curso até a data prevista para a matrícula;**
- b)** 01 cópia do RG e CPF;
- c)** 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d)** 01 cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e)** 01 cópia do Currículo Lattes atualizado, impresso diretamente da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

12. Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

13. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem a documentação exigida conforme **alíneas do item 11**.

ETAPA DOIS (PROVA ESCRITA)

14. A prova escrita será presencial, seguindo todos os protocolos sanitários vigentes.

15. A realização da prova ocorrerá nas datas e horários divulgados pelo PPG-BCS, no edital de "Resposta aos recursos de inscrições não homologada e ensalamento para a prova escrita".

16. A nota de corte da prova será a média entre a maior e a menor nota obtida pelos candidatos da linha.

17. Abaixo seguem os temas e sugestões de bibliografias para a prova escrita referente à Linha de Pesquisa do PPG-BCS:

LINHA - FATORES QUE INFLUENCIAM A MORFOFISIOLOGIA ORGÂNICA

TEMAS:

1 - Interdisciplinaridade na produção do conhecimento;

2 - Aspectos Morfológicos e Funcionais do:

2.1 Epitélio Secretor - Mecanismos morfológicos e funcionais de secreção, absorção e transporte nos epitélios.

2.2 Músculo estriado esquelético - Morfologia e mecanismo de contração das fibras musculares;

2.3 Tecido Nervoso - Neurônios (morfofisiologia dos componentes celulares, transporte e potenciais de membrana); Sinapse química;

3 - Introdução à Bioestatística

3.1 Medidas de Tendência Central.

3.2 Medidas de Variabilidade.

3.3 Testes de hipótese paramétricos.

Bibliografia sugerida:

GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Tratado de Histologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

GOMES, R.; DESLANDES, S.F. Interdisciplinaridade na saúde pública: um campo em construção. **Rev. Latino-am. Enfermagem**. v. 2, n. 2, p. 103-114, jul. 1994. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rlae/v2n2/v2n2a08.pdf>>.

GUYTON, A. C., HALL, J. E. **Tratado de fisiologia médica**. 12ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO., J. **Histologia Básica** (Texto e Atlas). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

LENT, R. **Cem bilhões de neurônios: conceitos fundamentais de neurociência**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

MINAYO, M. C. de S. Disciplinaridade, interdisciplinaridade e complexidade. **Emancipação**. v. 10, n.2, p. 435-442, 2011. Disponível em:

<<https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1880>>.

VIEIRA, S. **Introdução à Bioestatística**. 6. ed. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2021.

ETAPA TRÊS (ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES)

18. ENTREVISTA (80 pontos). A entrevista dos candidatos será realizada de forma presencial conforme horário divulgado em edital e constará de 80 pontos distribuídos em: até 20 pontos referentes à experiência prévia com pesquisa; até 10 pontos relativos à disponibilidade de horários requeridos pelo futuro orientador e pelo projeto de pesquisa a ser desenvolvido; até 20 pontos sobre conhecimento específico exigido na linha de pesquisa pleiteada; até 20 pontos para atuação profissional em consonância com a área que pleiteia a vaga; até 10 pontos contemplando a intenção de pesquisa.

19. Análise do Currículo Lattes (20 pontos). A Avaliação do Currículo Lattes (CL) será realizada pela Banca Examinadora que pontuará a tabela dos critérios especificados no Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo B).

20. Detectada falsidade nas informações disponibilizadas No Currículo Lattes, o candidato estará sujeito às penalidades da Lei.

21. O resultado dessa etapa será divulgado em edital lançado pelo PPG-BCS, conforme cronograma de seleção da turma 2023 do Programa, nível Mestrado.

DA CLASSIFICACAO FINAL

22. A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Prova escrita (100)} + [\text{Entrevista (80)} + \text{CL (20)} +]}{2}$$

23. A pontuação mínima exigida para **aprovação final** do processo de seleção do candidato será de **60 pontos**.

24. O resultado final será divulgado por ordem de classificação de acordo com o número de vagas ofertadas. O edital dos candidatos aprovados e classificados no limite de vagas disponíveis será divulgado com o respectivo orientador.

25. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

26. Terão direito à matrícula no Programa em Biociências e Saúde - Mestrado, os primeiros colocados da linha de pesquisa, desde que atinjam a nota mínima exigida no item 22 se de acordo com as vagas ofertadas por cada um dos docentes do programa, conforme Quadro 1.

27. No ato da matrícula, caso o candidato tenha vínculo empregatício como servidor, deverá apresentar declaração assinada e carimbada pela chefia imediata, que libere o mesmo para frequentar o curso e desenvolver as atividades previstas pelo Programa em Biociências e Saúde - Mestrado.

28. O candidato poderá impetrar recurso no caso de discordância quanto à nota da prova escrita até 48 horas do edital de resultado da **Etapa Dois**.

29. O candidato poderá impetrar recurso no caso de discordância quanto à nota da avaliação do currículo até 48 horas do edital de resultado da **Etapa Três**.

30. Os recursos deverão ser protocolados, no protocolo do Campus de Cascavel, endereçados ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde - PPG-BCS.

31. Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, ou passaporte).

32. O candidato deverá, ao longo do Curso, ser aprovado em prova de proficiência em Língua Estrangeira (inglês), sendo um dos requisitos para a defesa da dissertação, conforme regulamento do PPG-BCS.

33. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

34. O resultado de todas as etapas será publicado por intermédio de Edital pela Internet, no site www.unioeste.br/pos, link do Programa.

35. A cópia do comprovante de residência deverá ser entregue no ato da matrícula.

36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Mestrado e Doutorado.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 10 de abril de 2023.

Prof^a Dr^a GICELLE GALVAN MACHINESKI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Biociências e Saúde - Mestrado e Doutorado - PPG-BCS

ANEXO A - Edital 30/2023-PPG-BCS

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, candidato ao Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biociências e Saúde da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (PPG- BCS UNIOESTE). Declaro que opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com necessidade especial. Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____

Estou ciente que, em caso de classificação e aprovação, deverei comprovar a deficiência relatada por meio de laudo médico e/ou biopsicossocial.

Cascavel, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato

Anexo B do Edital 30/2023-PPG-BCS - Etapa 3

Currículo Lattes (a partir de 2018 até a data 04 de abril de 2023)

NOME DO(A) CANDIDATO(A) :

CURRÍCULO LATTES					
	ATIVIDADES	Indicador de pontuação	Máx. Pontos	Qtde	Pont.
1	Curso de Especialização em Ciências da Saúde ou áreas afins (360 h)	3 pontos	3		
2	Programa de Iniciação científica institucional	3 pontos/ano	9		
3	Monitoria de disciplina na graduação	1 ponto/ano	3		
4	Participação em projetos (Pesquisa/Extensão/Ensino)	1,5 pontos/projeto/ano	6		
5	Experiência profissional: docência/ensino superior e ensino médio	3 pontos/ano	6		
6	Experiência profissional na área de Ciências da Saúde e afins.	1 ponto/ano	4		
7	Cursos e palestras ministradas	0,5 ponto/hora	4		
8	Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação - TCC)	0,5 ponto/orientação	2		
9	Capítulo de livro publicado	2 pontos	4		
10	Artigo publicado em periódicos Qualis A1/A2	10 pontos	20		
11	Artigo publicado em periódicos B1/B2	5 pontos	15		
12	Artigo publicado em periódicos B3/B4	1,5 pontos	6		
13	Artigo publicado em periódicos B5/C	0,5 pontos	2		
14	Artigo publicado em revista não ranqueada com corpo editorial	0,1 ponto	1		
15	Resumos publicados em anais	1 ponto	15		
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES (100)					
*OBS:O CL tem valor 20 na pontuação final da Etapa 3					

Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a Área Interdisciplinar (www.capes.gov.br/). Caso a revista não esteja ranqueada na área Interdisciplinar, atribuir-se-á o maior valor de Qualis, considerando-se as áreas da Saúde. Caso o artigo não tenha classificação no sistema Qualis, será verificado no sítio eletrônico da revista, se está indexado na Scielo Brasil. Caso afirmativo, será considerado B1. Artigos científicos não relacionados no sistema Qualis ou Scielo/Brasil receberão classificação C. Não serão considerados como artigo científico as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos.